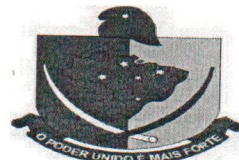


# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 091/2025

Processo: 098/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 089/25

Autor: Poder Executivo

Data: 05/12/2025

Relator: Ver. João Gabriel da Silva

**Parecer: FAVORÁVEL.**

Ementa: "Acrescenta o § 2º ao art. 9º da Lei Municipal nº 1.462/2025 que trata do Programa Nota Premiada."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Projeto de Lei n.º 089/25, de autoria do Poder Executivo, o qual "acrescenta o § 2º ao art. 9º da Lei Municipal nº 1.462/2025 que trata do Programa Nota Premiada."

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva autorização legislativa para que o Município possa transferir, de forma excepcional, o sorteio da premiação da Nota Premiada.

Considerando que o Projeto de Lei em questão não encontra nenhum impedimento do ponto de vista orçamentário esta Relatoria emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 11 de dezembro de 2025.

*João Gabriel da Silva*  
Ver. João Gabriel da Silva

Relator

*Valdir Rodrigues*  
Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Pelas conclusões:

*Elias Novello*  
Ver. Elias Novello

Ver. Altemir Mocellin



Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

"Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande"